



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: 146679/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
OESTE DO ESTADO DO PARANÁ
RESPONSÁVEIS: AHMAD ISSA, MARCOS VILAS BOAS PESCADOR
RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO N.º 703/23 – PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2021. Manifestações uniformes.
Regularidade das contas.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se da prestação de contas dos senhores MARCOS VILAS BOAS PESCADOR, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná no período de 1º1/2021 a 7/6/2021, e AHMAD ISSA, Presidente da entidade no período de 8/6/2021 a 31/12/2021.

Acompanhando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 33) e do Ministério Público de Contas (peça 34), proponho que o Tribunal, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, **julque regulares** as presentes contas.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **julgar regulares** as contas dos senhores MARCOS VILAS BOAS PESCADOR, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná no período de 1º1/2021 a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7/6/2021, e AHMAD ISSA, Presidente da entidade no período de 8/6/2021 a 31/12/2021.

Integraram o *quorum* os Conselheiros IVENS ZSCHOERPER LINHARES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 5 de abril de 2023 – Sessão Virtual n.º 4.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente